

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 18/06/07

(Rubrica do Presidente)



Data:

18/06/07

Número:

1662/07

DL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2006 A 2007

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 63/2007

INICIATIVA:

EDIL MARCOS MAIORS

HISTÓRICO:

DENOMINA MONUMENTO A BIBLIA SEGRA-  
DA NA PRAÇA JERONIMO MONTEIRO.

*Arquivar na  
fórmula do art  
17, III do R..*

LEITURA: 19/06/07

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:



Constituição, Justiça e Redação X



Finanças e Orçamento



Fiscalização e Controle Orçamentário



Obras e Serviços Públicos



Saúde, Saneamento e Meio Ambiente



Direitos Humanos e Assist. Social



Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

02  
4

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 63/2007  
PROTOCOLO GERAL...: 1662/2007  
DATA PROTOCOLO...: 18/06/2007

**“DENOMINA “MONUMENTO À BÍBLIA  
SAGRADA NA PRAÇA JERÔNIMO  
MONTEIRO”**

**Art. 1º.** O monumento localizado ao lado dos Correios, esquina com a Rua Costa Pereira, na Praça Jerônimo Monteiro, fica denominado “Monumento à Bíblia Sagrada”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2007.

  
**Marcos Antonio Mansor**  
**Vereador – PR**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

07/4

A Bíblia Sagrada, é um livro com um importante teor histórico, narrado na perspectiva de um povo e na sua fé religiosa, sendo ainda, o livro mais lido, mais pesquisado e mais publicado em toda a história da humanidade.

Segundo o cristianismo, a Bíblia não é apenas um bom livro, mas sim, a Palavra de Deus, ou seja, a vontade de Deus escrita para a humanidade, onde encontramos a base para princípios e normas de moral.

Devido o valor imensurável que a Bíblia possui para os cristãos, estamos propondo o presente projeto de lei, a pedido do Conselho de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim (CONPEC), que denomina o monumento existente ao lado dos Correios na praça Jerônimo Monteiro, como **“Monumento à Bíblia Sagrada”**.

Assim sendo, esperamos o apoio dos demais vereadores dessa Casa, para aprovação por unanimidade do presente projeto, que visa enaltecer o nome da Bíblia Sagrada em nosso Município.

  
**Marcos Antonio Mansor**  
**Vereador - PR**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

04  
7

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 63/2007  
PROTOCOLO GERAL...: 1662/2007  
DATA PROTOCOLO...: 18/06/2007

**“DENOMINA “MONUMENTO À BÍBLIA  
SAGRADA NA PRAÇA JERÔNIMO  
MONTEIRO”**

**Art. 1º.** O monumento localizado ao lado dos Correios, esquina com a Rua Costa Pereira, na Praça Jerônimo Monteiro, fica denominado “Monumento à Bíblia Sagrada”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2007.

  
**Marcos Antonio Mansor**

**Vereador – PR**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A Bíblia Sagrada, é um livro com um importante teor histórico, narrado na perspectiva de um povo e na sua fé religiosa, sendo ainda, o livro mais lido, mais pesquisado e mais publicado em toda a história da humanidade.

Segundo o cristianismo, a Bíblia não é apenas um bom livro, mas sim, a Palavra de Deus, ou seja, a vontade de Deus escrita para a humanidade, onde encontramos a base para princípios e normas de moral.

Devido o valor imensurável que a Bíblia possui para os cristãos, estamos propondo o presente projeto de lei, a pedido do Conselho de Pastores Evangélicos de Cachoeiro de Itapemirim (CONPEC), que denomina o monumento existente ao lado dos Correios na praça Jerônimo Monteiro, como **“Monumento à Bíblia Sagrada”**.

Assim sendo, esperamos o apoio dos demais vereadores dessa Casa, para aprovação por unanimidade do presente projeto, que visa enaltecer o nome da Bíblia Sagrada em nosso Município.

  
**Marcos Antonio Mansor**  
Vereador - PR

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



06

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 63/2007**  
**INICIATIVA: Vereador Marcos Antonio Mansor**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Denomina Monumento à Bíblia Sagrada na Praça Jerônimo Monteiro*".

Dispõe o Art. 117, inc. III, que:

*"Art. 117 – O Presidente da Câmara devolverá ao autor a proposição:*

*(...)*

*III – que for apresentada por Vereador licenciado ou afastado;"*

Assim, como o autor da presente proposição se encontra afastado desta Casa de Leis desde o dia 03/08/07, uma vez que o Vereador Roberto Bastos voltou ao cargo a partir da mesma data, sugerimos a devolução do presente projeto, nos termos do Art., 117, inc. III c/c o Art. 115, inc. III do Regimento Interno.

Pelos motivos expostos, sugerimos o envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a análise da matéria e considerações devidas.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Setembro de 2007.

**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
*Advogada da Câmara Municipal*  
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*

07



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 103/07

DATA: 06/09/07

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES  
NUMERO PROPRIO...: 103/2007  
PROTOCOLO GERAL...: 2694/2007  
DATA PROTOCOLO...: 06/09/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12º, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PL Nº	EM Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
	<u>63/07</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR AD HOC PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 63/2007**  
**INICIATIVA: Edil Marcos Mansur**  
**RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues**

### **RELATÓRIO:**

DENOMINA MONUMENTO A BIBLIA SAGADA NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO.

### **VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta irregular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pela rejeição da matéria, atendo o Art. 117 inciso III do regimento interno.

### **VOTO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

### **DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo rejeição da matéria.

Sala das comissões, em 06 de Setembro de 2007.

  
**Alexander Zucolotto** – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

  
**Alexandre Bastos Rodrigues** - Relator

Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos

  
**Nilton Gonçalves de Rezende** - Membro

Suplente: Marcos Antônio Man

08

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



## JUNTADAS:

Protocolo 05 flh. 2

- 1 - 26 / 06 / 07 - Bido
- 2 - 05 / 09 / 07 - Parecer Jurídico fl. 06 meju
- 3 - 06 / 09 / 2007 - OFIDL/Comissão Justiça fl. 07. nº 103/07
- 4 - 10 / 09 / 07 - parecer CCJA - FL 08
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -